

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA CARIMBOS COMETA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 81, II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pela Lei Municipal n.º 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Pernambuco n.º 1.002 - Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.469.3xx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **ELIELMA MARIA ALMEIDA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-5 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º xxx.634.1xx-x0, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **CARIMBOS COMETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.949.851/0001-40 com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n.º 333 - Loja 01 - Centro - CEP: 86020-080, neste ato representada por sua Sócia Administradora **CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.xxx.xxx-8 - SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º xxx.758.2xx-x9, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 17/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **24 de agosto de 2025** com término previsto para o dia **24 de agosto de 2026**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 18 de agosto de 2025, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 20 de agosto de 2025, no Parecer Jurídico nº 125/2025, datado de 26 de agosto de 2025, nas considerações

feitas pela Diretora Administrativo Financeira e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 11 de setembro 2025, com documentos anexos ao **SEI-61.002474/2025-38**, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 24 de agosto de 2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 24 de agosto de 2022, no Primeiro Termo Aditivo firmado em 17 de outubro de 2023 e no Segundo Termo Aditivo firmado em 12 de setembro de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 15/09/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Rocha, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 15/09/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 15/09/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 15/09/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 16/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16554244** e o código CRC **AA2A6B8F**.